



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 205

Altera a Resolução nº 164, de 5.6.97 – Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral –, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com o que dispõe o art. 21, II, de seu Regimento Interno – Resolução nº 170, de 18.12.97 –, e com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3.º da Resolução nº 164, de 5.6.97, que estabelece o Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º São privativos os cargos em comissão ou funções comissionadas:

§ 1.º De bacharel em Direito:

I – Diretor-Geral;

II – Secretário Judiciário;

III – Assessor Jurídico;

IV – Assessor da Corregedoria e

V – Oficial de Gabinete da Presidência.

§ 2.º

Art. 2º O art. 9.º da Resolução nº 164, de 5.6.97, que estabelece o Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se um parágrafo e renumerando-se os parágrafos 1.º e 2.º para, respectivamente, 2.º e 3.º:



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 205/00

“Art. 9.º Ao Gabinete da Presidência, dirigido por Oficial de Gabinete, função ocupada privativamente por bacharel em Direito, compete coordenar as atividades de assessoramento administrativo, social e de relações públicas da Presidência deste Tribunal, inclusive organizar eventos sociais e oficiais desta Corte, quanto a convites e cerimonial, bem como auxiliar o Presidente no despacho do expediente.

§ 1.º Compete ainda ao Oficial de Gabinete substituir os Assessores Jurídicos, em suas faltas ou impedimentos.

§ 2.º

§ 3.º”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

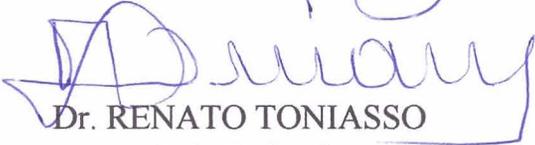
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 27 de junho de 2000.


Des. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Presidente

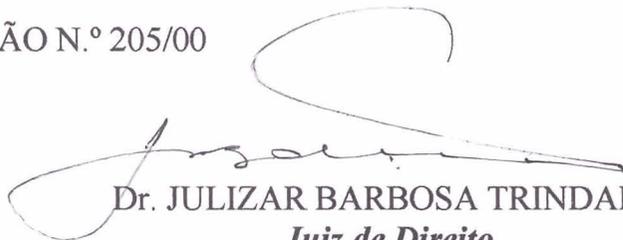

Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. RENATO TONIASSO
Juiz Federal

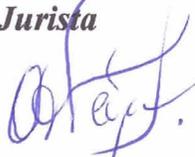


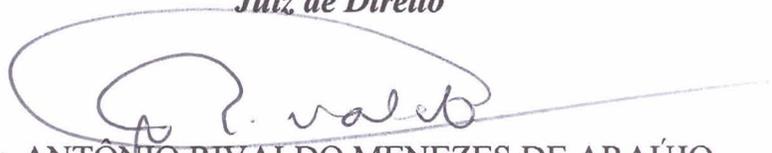
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 205/00


Dr. JULIZAR BARBOSA TRINDADE
Juiz de Direito


Dr. MÁRIO EUGÊNIO PERON
Jurista


Dr. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA
Juiz de Direito


Dr. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO
Jurista


Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI
Procurador Regional Eleitoral